



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 CECAP Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### PROJETO DE LEI Nº 065/2022.

Tatuí, 26 de setembro de 2022

Ofício nº 680/SMNJ/2022

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Marcos de Abreu  
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí  
NESTA

Assunto: Projeto de Lei nº 065/2022.

**AO EXPEDIENTE**

S. Sessões 03 / 10 / 22

Presidente da Câmara

SENHOR PRESIDENTE;

O presente ofício tem por finalidade, passar às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 065/2022, dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Acompanha o mencionado Projeto de lei, sua justificativa.

Solicito à Vossa Excelência, especial atenção na análise e encaminhamento deste projeto de lei, na forma regimental, em razão de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar meus protestos de consideração e apreço.

  
MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 30/09/2022

Hora: 10:10

Projeto de Lei Nº 65/2022

Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior

Assunto: Dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Número de Protocolo  
04488/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CFCAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### PROJETO DE LEI Nº 065/2022.

*“Dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os anexos da Lei nº 5.682, de 05 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023), são os constantes dos anexos desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de setembro de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANIZ EDUARDO BONEDER AMADEI**  
**SECRETÁRIO DE FAZENDA, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TRABALHO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### PROJETO DE LEI Nº 065/2022.

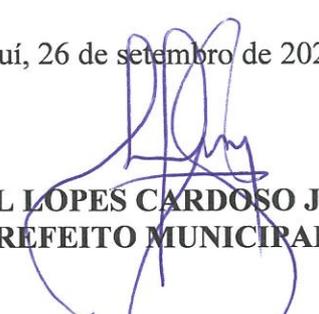
#### JUSTIFICATIVA

Com nossas cordiais saudações, estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Tendo a certeza da sensibilização dos nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, extensivo a seus nobres pares, os protestos de estima e da mais alta consideração.

Respeitosamente,

Tatuí, 26 de setembro de 2022.

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ANIZ EDUARDO BONEDER AMADEI**  
**SECRETÁRIO DE FAZENDA, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TRABALHO**